
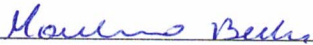





**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
(Art. 72 à 75 da Lei nº 14.133/21)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 72, Inc I, da Lei 14.133/21):

Órgão: Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul	
Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria	
Responsável pela Demanda: Marilúcia Becker	
Cargo: Diretora	
E-mail: cmvparaíso@hotmail.com	Telefone/wats: 5532621012
Objeto: Contratação de empresa de radiodifusão para prestação de serviços de divulgação, cobertura e transmissão de boletins informativos referentes à XIX Marcha dos Vereadores da Quarta Colônia e Região à Capital, a realizar-se em Porto Alegre/RS.	
Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de dar publicidade e transparência às atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, especialmente quanto à participação dos vereadores na XIX Marcha dos Vereadores da Quarta Colônia e Região. O evento constitui importante espaço de representação política, no qual são apresentadas demandas regionais junto aos órgãos do Governo Estadual, sendo fundamental a divulgação à comunidade local. A cobertura radiofônica possibilita: Ampla divulgação das ações dos vereadores; Transparência dos atos públicos; Aproximação entre o Poder Legislativo e a população; Valorização da participação regional em pautas de interesse coletivo.	
Observações gerais: A prestação do serviço deverá ocorrer durante o período da realização do evento, conforme cronograma da Marcha.	
Esclarecimentos pelo telefone/WhatsApp: (55) 3262-1012.	
Prazo de Entrega/ Execução: 28 a 30 de abril, em tempo hábil para execução do serviço.	
Local e horário da Entrega/Execução: Porto Alegre, durante a Marcha dos Vereadores.	
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria da Câmara Servidor: Patricia Schott	
Prazo para pagamento: 15 dias após o recebimento do(s) material(ais)/Serviço(s)	
<p style="text-align: center;"> Agente Administrativo- Patrícia Cati Schott</p> <p style="text-align: center;"> Diretora Executiva-Marilúcia Becker</p> <p style="text-align: center;"> Presidente da Câmara de Vereadores – Breno Ronivon Soares de Oliveira</p>	



**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 7, Inc V, Lei 14.133/21)

Deverão ser entregues os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

ESTIMATIVA DE DESPESA (Art. 72, Inc II, da Lei 14.133/21)

O valor inicial previsto para contratar/adquirir o referido serviço/bem, após levantamento atual realizado conforme o art. 23 da Lei 14.133/21, será conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QNT	V.UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa de radiodifusão para prestação de serviços de divulgação, cobertura e transmissão de boletins informativos referentes à XIX Marcha dos Vereadores da Quarta Colônia e Região à Capital, a realizar-se em Porto Alegre/RS de 28 a 30 de abril de 2026.	01	01	2.800,00	R\$ 2.800,00
TOTAL GERAL					R\$2.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, Inc IV, Lei 14.133/21)

Órgão:	01	Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade:	2.002.001	Divulgacao Legal e Institucional dos Atos Legislativos
Natureza Despesa:	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros PJ (88)
Fonte:	1500	Recursos não vinculados
Dotação Inicial:	R\$ 65.000,00	
Saldo Disponível :	R\$	

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, Inc VI, Lei 14.133/21)

A escolha da empresa Rádio Agudo justifica-se por sua atuação consolidada na região, ampla audiência local sendo a rádio da região cobertura de 98% do território de Paraíso do Sul e capacidade técnica para realizar a cobertura e divulgação do evento, garantindo o alcance das informações à população de Paraíso do Sul e região.

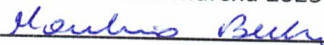
JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, Inc. VII)

O valor de R\$ 2.800,00 encontra-se dentro dos parâmetros de mercado para serviços de cobertura radiofônica, conforme pesquisas realizadas em contratações similares, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

LEVANTAMENTO DE PREÇOS PRATICADOS PARA CONTRATAÇÃO SIMILAR:

Foram realizadas consultas AO LICITACON-RS, obtendo-se os seguintes valores:

Fornecedor	Serviço	Valor Total
Rádio Agudo -Câmara Agudo	Cobertura Marcha 2026	R\$ 3.500,00
Rádio São Roque- Câmara Ivorá	Cobertura Marcha 2025	R\$2.200,00



MARILÚCIA BECKER- DIRETORA EXECUTIVA



**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PARECER JURÍDICO (Art. 72, Inc III, da Lei 14.133/21)

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Paraíso do Sul, emite **PARECER FAVORÁVEL** à Contratação Direta de Empresa, para adquirir os bens e/ou Serviços acima especificados, através de dispensa de licitação como segue:

() com necessidade de publicar e promover a concorrência com prazo mínimo de 3 dias úteis, contratar pela melhor proposta recebida ou, na inexistência de nova proposta durante a publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento na fase de cotação;

(X) sem necessidade de publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento;

LEONARDO LOSEKANN

Assessor Jurídico – OAB/RS 112.937

AUTORIZAÇÃO (Art. 72, Inc VIII, Lei nº 14.133/21)

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se ao setor competente para contratação/aquisição, nos termos do Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133,2021, com posterior publicação conforme a Lei, quando cabível.

BRENO RONIVON SOARES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL